



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 036/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Subsequente, modalidade presencial, para o primeiro semestre civil de 2023, no Câmpus Avançado Jaguarão do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense torna público que estarão abertas, na cidade de **Jaguarão**, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

Curso Técnico em Edificações – Forma Subsequente, modalidade presencial. Turno: noite. Vagas: 18 (dezoito).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2. O Edital simplificado será divulgado através dos meios de comunicação locais, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.

1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.

1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

1.7. As vagas serão específicas para o turno noturno dos Cursos **Técnico em Edificações**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **dia 09 de março até 15 de março de 2023**.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, por meio preenchimento do formulário do endereço eletrônico abaixo, dentro do período determinado no **item 2.1**:

<https://forms.gle/CaFZWZrLPqR18AgL6>

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas.

2.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos **Técnico em Edificações** – Forma Subsequente do **Campus Avançado Jaguarão**, conforme tabela abaixo:

CÂMPUS	CURSO	VAGAS	VAGAS DE SUPLENÇA
Avançado Jaguarão	Curso Técnico em Edificações	18	18

4. DO SORTEIO

4.1. Caso ocorra um número de inscrições maior que o número de vagas oferecidas, será realizado sorteio público no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

CÂMPUS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Jaguarão	17/03/2022	19 h	O link do sorteio ao vivo será divulgado junto da divulgação da relação dos candidatos inscritos.

4.2. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número total de candidatos inscritos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes.

4.3. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, em Seleção Complementar.

6. DA MATRÍCULA

6.1 - As matrículas serão realizadas através do balcão digital, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.

6.1.2 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente cópia digitalizada, por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;

7.2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

7.3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

7.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

7.5. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

8.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

8.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2023.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 08 de março de 2023.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção